



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Segunda-feira • 28 de Fevereiro de 2022 • Ano IV • Nº 730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- **Termo de Rescisão/Distrato Amigável do Contrato Administrativo Nº 078/021 PMSF – Contratado: Adelino Lima da Silva.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gilmaria Rios Pereira Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2VTOIKRTBRI+HT/4NL+INQ

Contratos



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/021 PMSF

O **MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa Jurídica de direito publico, CNPJ. 16.440.778/0001-51, situada na Praça Jaime Oliveira do Amor, s/nº, nesta cidade de Muquém de São Francisco – Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito, senhora **GILMARIA RIOS PEREIRA ARAÚJO**, brasileira, maior, casada, Funcionário público, inscrito no CPF nº 890.110.905-00 e portador do RG nº 07418869-01 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Arthur Magalhães, s/n, centro, Muquém do São Francisco – Estado da Bahia a seguir denominada CONTRATANTE, e a **ADELINO LIMA DA SILVA**, inscrito no, CPF nº. 003.098.655-90, RG nº 685441547 SSP/BA, residente e domiciliada na rua do Campo Futebol, nº 9996, Centro -Muquém do São Francisco, Bahia, a seguir denominado CONTRATADO, tem acertado a ajustado entre si, de forma amigável, o que segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº. 078/2021-PMSF, Processo Administrativo nº. 075/2021-PMSF, Inexigibilidade nº. 011/2021-PMSF, com o fito de atender o interesse público, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas, resolvem entre si, amigavelmente, distratar o Contrato Administrativo nº 078/2021-PMSF que tem como objeto o Acompanhamento e assessoramento de convenios e congêneres, deste Município de Muquém de São Francisco – Bahia., com base no art. 79, II da lei 8.666/1993, para rescindir o Contrato Administrativo por acordo entre os envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA aos solicitar sua justificativa, apresentou motivos aceitáveis, isto sem apresentar ônus ou prejuízo à Administração Pública, estando as partes envolvidas, isentas quanto à sua responsabilização na esfera cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA –

As partes concordam, que até 28 de fevereiro de 2022, eram signatários das obrigações contidas no Contrato Administrativo, ora distratada, no entanto, deixam de ter obrigações simultaneamente a partir de 01 de março de 2022.

E, por estarem acordes e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Muquém do São Francisco, 28 de fevereiro de 2022.

GILMARIA RIOS PEREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal - CONTRATANTE

ADELINO LIMA DA SILVA
CPF Nº 003.098.655-90- CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF Nº:

CPF Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO – BAHIA
Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n, centro, cidade Muquém do São Francisco, Ba
077 – 3652-1098